LEI Nº 728 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.005

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REMUNE RAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º - A remuneração após aprovação do Plenário da Câmara Municipal, passará a ser de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do aumento da remuneração correrão por conta de dotação já consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis, 28 de Outubro de 2.005

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL